

ATA DA 24ª (VIGÉSIMA QUARTA)
SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO
1º(PRIMEIRO) PERÍODO DO ANO DE
2016 DA CÂMARA MUNICIPAL DE
ITAGUAÍ – RJ.

Aos quatorze dias do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis, no Plenário Wilson Pedro Francisco, da Câmara Municipal de Itaguaí, sito à Rua Amélia Louzada, nº 277 – Centro, reuniram-se os Senhores Vereadores para a 19ª Sessão Ordinária do 1º período do ano de 2016. Procedida a chamada nominal, responderam presente os seguintes Vereadores: Nisan César dos Reis Santos – Presidente; Noel Pedrosa de Mello – Vice Presidente; Willian Cezar de Castro Padela – 2º Vice Presidente; Jorge Luís da Silva Rocha – 3º Vice Presidente; Eliezer Lage Bento – 1º Secretário; Carlos Eduardo Kifer Moreira Kifer Ribeiro – 2º Secretário; Abeilard Goulart de Souza Filho; Genildo Ferreira Gandra; José Domingos do Rozário; Luiz Fernando de Alcântara; Márcio Alfredo de Souza Pinto; Marco Aurélio de Souza Barreto; Mirian Pacheco da Silva; Roberto Lúcio Espolador Guimarães; Silas Cabral e Vicente Cicarino Rocha, deixando de comparecer o Vereador Jailson Barboza Coelho. Havendo número legal, o Sr. Presidente declarou aberta a presente Sessão e passou a **Ordem do Dia** solicitando ao 1º Secretário que realizasse a leitura dos documentos constantes de pauta: **Primeira Discussão e Discussão Final da Lei 3.442, de 14/06/2016:** Ementa: Dá denominação oficial ao Posto de Saúde do Chaperó, localizado na estrada de Chaperó e dá outras providências O Prefeito Municipal de Itaguaí – RJ; Faço Saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º O Posto de Saúde localizado na Estrada do Chaperó, passa a denominar-se oficialmente Posto de Saúde Dr. Marco Aurélio Couto Silva. Art. 2º A Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo tomará as providências necessárias para a confecção e colocação das placas denominativas. Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Autoria: Ver. Carlos Kifer. **Despacho:** Aprovado em 1ª Discussão e Discussão Final. Em 14/06/2016. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Primeira Discussão e Discussão Final da Lei 3.443, de 14/06/2016:** Ementa: Dá denominação oficial ao Posto de Saúde do Califórnia, localizado na Rua Nossa Senhora das Graças e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Itaguaí – RJ; Faço Saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º O Posto de Saúde do Califórnia, localizado na Rua Nossa Senhora das Graças, passa a denominar-se oficialmente Posto de Saúde Dr. Adalberto Paulo Waack. Art. 2º A Secretaria Municipal de Obras e

Urbanismo tomará as providências necessárias para a confecção e colocação das placas denominativas. Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Autoria: Ver. Carlos Kifer. **Despacho:** Aprovado em 1ª Discussão e Discussão Final. Em 14/06/2016. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Primeira Discussão e Discussão Final da Lei 3.444, de 14/06/2016:** Ementa: Dá denominação oficial ao Posto de Saúde do Engenho, localizado na Rua João Plaza Gonzales e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Itaguaí – RJ; Faço Saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º O Posto de Saúde do Engenho, localizado na Rua João Plaza Gonzales, passa a denominar-se oficialmente Posto de Saúde Dr. Virto Vieira de Souza. Art. 2º A Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo tomará as providências necessárias para a confecção e colocação das placas denominativas. Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Autoria: Ver. Carlos Kifer. **Despacho:** Aprovado em 1ª Discussão e Discussão Final. Em 14/06/2016. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Primeira Discussão e Discussão Final da Lei 3.445, de 07/06/2016:** Ementa: Dá denominação oficial ao Posto de Saúde do Monte Serrat, localizado no Bairro Monte Serrat e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Itaguaí – RJ; Faço Saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º O Posto de Saúde do Monte Serrat, localizado no Bairro Monte Serrat, passa a denominar-se oficialmente Posto de Saúde Dr. Carlos Manuel da Conceição Martins. Art. 2º A Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo tomará as providências necessárias para a confecção e colocação das placas denominativas. Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Autoria: Ver. Carlos Kifer. **Despacho:** Aprovado em 1ª Discussão e Discussão Final. Em 14/06/2016. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Primeira Discussão e Discussão Final da Lei 3.446, de 07/06/2016:** Ementa: Ementa: Dá denominação oficial ao Posto de Saúde da Vila Margarida, localizado na Rua Alziro Santiago e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Itaguaí – RJ; Faço Saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º O Posto de Saúde de Vila Margarida, localizado na Rua Alziro Santiago, passa a denominar-se oficialmente Posto de Saúde Dr. Evaristo Paulo Minomo. Art. 2º A Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo tomará as providências necessárias para a confecção e colocação das placas denominativas. Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Autoria: Ver. Carlos Kifer. **Despacho:** Aprovado em 1ª Discussão e Discussão Final. Em 14/06/2016. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Primeira**

Discussão e Discussão Final da Lei 3.447, de 07/06/2016: Ementa: Dá denominação oficial ao Prédio da Casa de Cultura, localizado na entrada do Parque Municipal e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Itaguaí – RJ; Faço Saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º O prédio da Casa de Cultura, localizado na entrada do Parque Municipal, passa a denominar-se oficialmente Casa de Cultura Marise Moreira de Brito. Art. 2º A Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo tomará as providências necessárias para a confecção e colocação das placas denominativas. Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Autoria: Ver. Carlos Kifer. O Ver. Márcio Pinto parabenizou o Vereador Carlos Kifer pela escolha dos nomes dos médicos renomados para os postos de saúde. O Ver. Abeilard Goulart parabenizou o colega e homenageou o Doutor Marco Aurélio, lembrando sua história. O Ver. Noel também parabenizou o Vereador Carlos Kifer pela Indicação dos nomes. O Ver. Marco Barreto parabenizou o Vereador Carlos Kifer, discursou sobre a validade dos projetos, pedindo que as pessoas não esqueçam dos grandes exemplos desses médicos ao passar diante de um posto e que sirva de reflexão em relação à cultura. O Ver. Carlos Kifer justificou a escolha dos nomes dos Postos de Saúde e falou sobre a trajetória dos Médicos, destacando o empenho do Dr. Marco Aurélio em relação ao Posto de Chaperó. **Despacho:** Aprovado em 1ª Discussão e Discussão Final. Em 14/06/2016. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Primeira Discussão e Discussão Final da Lei 3.448, de 07/06/2016:** Ementa: Dá denominação oficial a Logradouro público localizado no Bairro Monte Serrat e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Itaguaí – RJ; Faço Saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º O logradouro público localizado no Bairro Monte Serrat conhecido como Rua Regina, que inicia na Rua Teodoro Salomão Pereira, passa a denominar-se oficialmente Rua Regina. Art. 2º A Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo tomará as providências necessárias para a confecção e colocação das placas denominativas. Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Autoria: Ver. Márcio Pinto. **Despacho:** Aprovado em 1ª Discussão e Discussão Final. Em 14/06/2016. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Primeira Discussão e Discussão Final da Lei 3.449, de 07/06/2016:** Ementa: Reconhece como de utilidade pública Municipal a fraternidade Espírita Ramatis e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Itaguaí – RJ; Faço Saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Fica reconhecida como de Utilidade Pública Municipal a Associação Civil denominada Fraternidade Espírita Ramatis, com sede na Rua Amélia Louzada, nº 455, Centro, Itaguaí – RJ, CEP 23815-180. Art. 2º Esta Lei

entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Autoria: Ver. Nisan César. **Despacho:** Aprovado em 1ª Discussão e Discussão Final. Em 14/06/2016. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. O Ver. Eliezer Bento informou que acompanha as redes sociais e jornais, e destacou na internet virou um território de candidato a Vereadores e reprovou o fato de não apresentarem projetos e apenas criticar os atuais Vereadores, contou um pouco de sua trajetória e aconselhou os novos candidatos a apresentarem seus projetos. O Ver. Marco Barreto ressaltou o fato de ter sido aprovado o Projeto sobre a Sociedade Espírita Ramatis e explicou que ouviu várias versões sobre a revogação da Lei de integração do Festival Osun, para a qual não encontrou nenhuma razão palpável, uma justifica técnica ou plausível para a revogação dessa Lei. Explicou que o Festival foi criado pelo Ministro Sacerdote Babalorixá Elias e que foi apenas o depositário de uma idéia Legislativa. Afirmou que as Igrejas Evangélicas e Católica são contempladas por financiamento e patrocínios em eventos e as demais religiões não são. Explicou que o Vereador é laico e informou que soube através da Senhora Ângela que um Pastor da denominação Batista disse que ele estava promovendo um dia destinado ao diabo. Questionou o porquê de o povo não usar a tribuna, já que existe tal projeto para dar lugar para que as pessoas expressem sua opinião. Disse que se orgulha ao ver os tapetes no dia de Corpus Christi por conta da cultura. Disse que não é o momento de divisão e que Vereador não deve fazer apologia de nenhuma religião. Acrescentou que a Lei foi amplamente discutida, questionou a rapidez com que a mesma foi revogada e agradeceu ao apoio do Conselho Estadual do Negro. Nada mais havendo para constar, o Sr. Presidente encerrou a presente Sessão marcando a próxima para o dia 21 de junho em horário regimental. Nós, Domingos, Joselaine e Milton, redigimos esta Ata.

Presidente

Vice Presidente

Primeiro Secretário

Segundo Secretário